LIDO EM://
2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2120/2024

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI GP 251 - CMP 1552/2024

Acrescenta o inciso VI ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei GP 251 - CMP 1552/2024, nos termos abaixo:

" Art. 2° - (...)

§1° - (...)

VI – valores destinados a realização de programas continuados de controle populacional de cães e gatos, incluindo atenção veterinária "

Art.2° - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como fundamento a Lei Municipal 8.248/2021, que instituiu o Plano Plurianual – 2022/20025, onde consta o Anexo Programa Temático – Programa: Petrópolis Ambiental - Ação: Bem Estar Animal.

Dessa forma, a autora da presente, atende as formalidades legais para a apresentação desta proposição, por entender que o controle populacional atua na diminuição de cães e gatos abandonados evitando, maus tratos além de evitar problemas reprodutivos e oncológicos nos animais.

A atenção veterinária proporciona saúde aos animais através da atenção primária e acesso a tratamentos. Cuida-se não apenas da saúde animal, mas também da saúde pública

Os investimentos promovidos com a saúde animal geram impactos positivos para preservação e conservação da biodiversidade. Além disso, o cuidado com os animais domésticos contribui qualidade de vida para animais, bem como para a saúde da população que convive com tais animais.

**Tailor Description of the control of the

Processo: 2120/2024 às 22/05/2024 - 15:02:16

VERIFICAÇÃO: 20240575009100062120

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024

GILDA BEATRIZ Vereadora